

TC 020.685/2012-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde (vinculador).

Responsáveis: Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães (626.458.113-53); Cauê Veículos Ltda. (08.381.132/0001-12); Conceição de Maria Vieira Carvalho (870.823.063-34); Manoel Carvalho Sobrinho (449.378.653-15)

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA (05.303.565/0001-61)

DESPACHO

Trata-se de peça autuada como recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 146/2014-TCU-1ª Câmara (peça 23) por Manoel Carvalho Sobrinho (peça 28).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.
3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:
 - a. à unidade instrutiva de origem, para expedição das comunicações pertinentes, bem como para adoção das providências referidas na peça 42;
 - b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
 - c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 7 de Março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator